

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0780

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DECRETO N.º 3.244/2015

SÚMULA: Autoriza o desmembramento da Suburbana Chácara nº 58, a qual passa a denominar-se Quadra nº 259, e cria os Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Artigo 1º—Fica aprovado o desmembramento da Suburbana Chácara nº 58 (cinquenta e oito), com área de 3.811,50m² (três mil oitocentos e onze metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), constante da Matrícula nº 13.510, a qual passará a denominar-se Quadra nº 259.

Artigo 2º—A aprovação do referido desmembramento citado no artigo anterior esta de acordo com a lei 6.766/79 Lei de Loteamentos e Item 16.6.9. inc. XI do Código de Normas da Corregedoria do Estado do Paraná.

Artigo 3º—Com o citado desmembramento fica criado na Quadra nº 259, com os seguintes:

- I – Lote nº 01 com área de 312,00m² (trezentos e doze metros quadrados);
- II – Lote nº 02 com área de 331,50m² (trezentos e trinta e um metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados);
- III – Lote nº 03 com área de 396,00m² (trezentos e noventa e seis metros quadrados);
- IV – Lote nº 04 com área de 396,00m² (trezentos e noventa e seis metros quadrados);
- V – Lote nº 05 com área de 396,00m² (trezentos e noventa e seis metros quadrados);
- VI – Lote nº 06 com área de 759,00m² (setecentos e cinquenta e nove metros quadrados);
- VII – Lote nº 07 com área de 396,00m² (trezentos e noventa e seis metros quadrados);
- VIII – Lote nº 08 com área de 330,00m² (trezentos e trinta metros quadrados);
- IX – Lote nº 09 com área de 495,00m² (quatrocentos e noventa e cinco metros quadrados);

Artigo 4º—O referido desmembramento foi aprovado por localizar-se em área totalmente urbanizada da planta geral deste município.

Artigo 5º—Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JANEIRO DE 2015.

PUBLIQUE-SE:
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

04/12/2015